

第 92/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門投資發展股份有限公司章程》第十六條第二款規定，作出本批示。

一、續任江麗利為澳門投資發展股份有限公司董事會董事，為期一年。

二、委任蔡炳祥為澳門投資發展股份有限公司董事會董事，為期一年。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二四年五月二十日

行政長官 賀一誠

批 示 摘 錄

透過行政長官於二零二四年五月二十一日作出的批示：

Lúcia Abrantes dos Santos——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條、第三條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條、第125/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款、第126/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款，以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任，並以兼任制度續任澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任及澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任，自二零二四年六月二十日起，為期一年。

二零二四年五月二十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室**第 51/2024 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Vitória Alice Maria da Conceição como administradora do Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo período de um ano.

2. É nomeado Choi Peng Cheong como administrador do Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., pelo período de um ano.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Maio de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Maio de 2024:

Lúcia Abrantes dos Santos — renovadas as nomeações, pelo período de um ano, em comissão de serviço como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e em regime de acumulação, como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, e como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 3.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007, da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007, e da alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, por possuir experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Junho de 2024.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Maio de 2024. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 51/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea